



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 931/2016

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL Nº 623/2009 E LEI MUNICIPAL
Nº 459/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA
MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 623/2009 e 459/2006.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso,
aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

Rosangela Aparecida Nervis
Prefeita Municipal